

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
Edital n. 001/2023 – CMDCA

3º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2023 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.768 de 29 de março de 2023, **RETIFICA** o Edital nº 001/2023, que abre as inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Amarante/CE.

No item 7.12, leia-se como segue:

7.12. A prova de conhecimentos será realizada no dia **25/06/2023**, das 08:00h às 13:00h, na Escola de Ensino Fundamental Maria do Socorro Gouveia, localizada à Rua Francisco Duarte, nº 227, Palestina, São Gonçalo do Amarante, Ceará, de modo a avaliar os conhecimentos dos(as) candidatos(as) nas disciplinas relacionadas a: legislação aplicada ao Conselho Tutelar, referente ao Direito da Criança e do Adolescente e ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; língua portuguesa; informática básica.

7.12.1. Em observância à Resolução Nº 493/2023 – CEDCA-CE, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre sugestões para as aprovas do Conselho Tutelar no Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares 2023, a avaliação de conhecimentos será composta por uma única prova, valendo 100 (cem) pontos, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva. As questões serão divididas da seguinte forma:

- a)** 30 (trinta) questões objetivas de Legislação Aplicada ao Conselho Tutelar;
- b)** 10 (dez) questões objetivas de Noções de Informática Básica;
- c)** 10 (dez) questões objetivas de Noções de Língua Portuguesa;
- d)** 01 (uma) questão discursiva com tema relacionado à Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

7.12.1.1. A avaliação será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva.

7.12.1.2. As questões objetivas serão no formato de múltipla escolha, com opções A, B, C e D, sendo apenas uma das opções correta.

7.12.1.3. O(a) candidato(a) deverá marcar a opção escolhida em folha de respostas destinada para tal, de modo que, atribuir-se-á ponto para cada marcação na folha de respostas em concordância com o gabarito oficial da prova, conforme pontuação prevista na tabela do item 7.12.1.5; caso não haja concordância, a pontuação será 0,00.

7.12.1.4. A questão discursiva corresponderá a um texto dissertativo sobre a Política de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com abordagem especificada no enunciado da questão.

7.12.1.5. A distribuição da pontuação da prova, por disciplina, será atribuída conforme tabela a seguir.

Nº QUESTÕES	DISCIPLINA	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
30	LEGISLAÇÃO APLICADA AO CONSELHO TUTELAR	1,5	45
10	INFORMÁTICA BÁSICA	1,5	15
10	LÍNGUA PORTUGUESA	1,5	15
01	GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	-	25

7.12.1.6. O conteúdo a ser avaliado, por disciplina, é constituído conforme segue.

7.12.1.6.1. LEGISLAÇÃO APLICADA AO CONSELHO TUTELAR. 30 QUESTÕES
(1,5 por questão).

CONTEÚDO: ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA - LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 - 1. Proteção Integral à Criança e ao Adolescente – O que é? Para que serve? Que condutas do CT revelam a proteção integral e quais as caracterizam a ausência de proteção (art. 1º); 2. Garantir a prioridade absoluta (art. 4º); 3. Dos Direitos Fundamentais (art. 7º a 69); 4. Da Prevenção – 4.1. Disposições Gerais (art. 70 a 73); 4.2. Prevenção Especial – 4.2.1 Da informação, Cultura, Lazer, Esportes, Diversões e Espetáculos (art. 74 a 80); 5. Da Política de Atendimento – 5.1. Disposições Gerais (art. 85 a 89); 5.2. Entidades de Atendimento (art. 90 a 94); 5.3. Fiscalização das Entidades (art. 95 a 97); 6. Das Medidas de Proteção – 6.1. Disposições Gerais (art. 98); 6.2. Das Medidas Específicas de Proteção (art. 99 a 102); 7. Da Prática de Ato Infracional – 7.1 Disposições Gerais (art. 103 a 105); 7.2. Das Medidas Socioeducativas (art. 112 a 125); 8. Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável (art. 129 a 130); 9. Conselho Tutelar (art. 131 a 140); 10. Do Acesso à Justiça – 10.1. Da Justiça da Infância e da Juventude (art. 145 a 148); 11. Da Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento (art. 191 a 193); 12. Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente (art. 194); 13. Dos Crimes e das Infrações Administrativas (art. 236 a 249).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MARCO LEGAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

LEI HENRY BOREL - LEI Nº 14.344, DE 24 DE MAIO DE 2022 – Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal); 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos); 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e dá outras providências.

LEI MENINO BERNARDO - LEI Nº 13.010, DE 26 DE JUNHO DE 2014. - Estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO – LDB – Lei nº 9.394/96 Título 1 – Da Educação Título 2 – Dos Princípios e Fins da Educação Nacional Título 3 – Do Direito à Educação e do Dever de Educar TÍTULO 4 - Da Organização da Educação Nacional (CAP. 11 ao 13) TÍTULO 5 - Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino Capítulo 1 – Da Composição dos Níveis Escolares Capítulo 2 – Da Educação Básica Seção 1 – Das Disposições Gerais Seção 2 – Da Educação Infantil Seção 3 – Do Ensino Fundamental Seção 4 – Do Ensino Médio Seção 4-A – Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Seção 5 – Da Educação de Jovens e Adulto; Capítulo 5 – Da Educação Especial Capítulo 5-A – Da Educação Bilíngue de Surdos

LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993, LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – LOAS, e suas alterações, em especial os artigos 1º, 2º, 4º, 6º, 20 a 24;

LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

LEI FEDERAL Nº 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012 (SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE), e suas alterações;

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, Saúde da criança e do adolescente e saúde mental de crianças e adolescentes - a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS

LEI FEDERAL Nº 12.010, DE 3 DE AGOSTO DE 2009 (LEI DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR), e suas alterações;

LEI FEDERAL Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017 (SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA)

RESOLUÇÃO CONANDA Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA No 1, DE 18 DE JUNHO DE 2009 - Aprova o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

LEI Nº 12.696, DE 25 DE JULHO DE 2012. - Altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares.

7.12.1.6.2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA BÁSICA. 10 QUESTÕES (1,5 por questão).

CONTEÚDO: Sistema Operacional Microsoft Windows 7/8/10/11; Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, Outlook e PowerPoint), navegadores de internet, antivírus; Conhecimento sobre hardware (componentes de microcomputadores) e suas nomenclatura e funções; Acesso a redes de computadores e a internet; Operar sistemas online; Equipamentos de impressão, cópia e digitalização; Buscas e consultas online; Conceito de internet e intranet; Aplicativos, dispositivos para armazenamento de dados, cópia de segurança (backup) e armazenamento em nuvem.

7.12.1.6.3. NOÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA. 10 QUESTÕES (1,5 por questão).

CONTEÚDO: Compreensão e interpretação de textos; Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação; Regras de uso da crase; Frase, oração e período; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Sintaxe de colocação; Semântica.

7.12.1.6.4. GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (QUESTÃO DISCURSIVA). Pontuação máxima: 25 PONTOS.

CONTEÚDO: Dissertação sobre o tema proposto, relacionado à Política de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob os seguintes critérios.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA	
Domínio da escrita formal da língua portuguesa (Pontuação Máxima: 05 pontos)	Avaliar a adequação às regras de ortografia, como acentuação, ortografia, uso de hífen, emprego de letras maiúsculas e minúsculas e separação silábica; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; pontuação; paralelismo; emprego de pronomes e crase.
Conhecimento sobre o tema (Pontuação Máxima: 05 pontos)	Avaliar a capacidade que o candidato demonstra de apresentar claramente o tema e defender seu ponto de vista, através de dados, informações e opiniões, utilizando os conhecimentos sobre a legislação pertinente ao assunto.
Progressão textual (Pontuação Máxima: 05 pontos)	Avaliar itens relacionados a: estruturação lógica e formal entre as partes da redação; coerência e coesão entre orações, períodos e parágrafos e as ideias; ordem e progressão das ideias ao longo do texto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Respeito aos direitos da criança e do adolescente (Pontuação Máxima: 10 pontos)	Apresentar uma proposta de intervenção para o problema abordado que respeite os direitos humanos, em especial os que se destinam à criança e ao adolescente, propondo iniciativas que busquem garantir o respeito a esses direitos.
---	---

7.12.1.7. A nota final do(a) candidato(a) corresponderá ao somatório da pontuação de todas as disciplinas, sendo eliminado(a) do certame aquele(a) que não obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% da pontuação da prova.

7.12.1.8. Considerar-se-á habilitado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima prevista no item 7.12.1.5.

7.12.1.9. O conteúdo será avaliado da seguinte maneira.

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

São Gonçalo do Amarante, 30 de maio de 2023.

José Ronialisson cunha Nobre
Presidente do CMDCA
São Gonçalo do Amarante - CE